



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DTI - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

ITEM I - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF OU CNPJ:
RG OU INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:		CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE OU PROCURADOR:		CPF:
ITEM II - COMPRADOR		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF OU CNPJ:
RG OU INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:		CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE OU PROCURADOR:		CPF:
ITEM III - DADOS DO OBJETO DA TRANSAÇÃO		
INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO:	TIPO DO IMÓVEL:	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:	TIPO DE TRANSAÇÃO:	
ITEM IV - VALOR DA TRANSAÇÃO (DECLARADO)		
VALOR DA VENDA EM R\$:	VALOR NÃO FINANCIADO EM R\$:	VALOR FINANCIADO EM R\$ (SE HOUVER):
ITEM V - DADOS DO FINANCIAMENTO (PARA IMOVEIS FINANCIADOS)		
LINHA DE CREDITO:	ÓRGÃO FINANCIADOR:	
AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO FINANCIADOR EM R\$:	DATA DA AVALIAÇÃO:	



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DTI - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

ITEM VI – OUTROS PROPRIETÁRIOS

INFORME NOME OU RAZÃO SOCIAL // CPF OU CNPJ:

ITEM VII – OUTROS COMPRADORES

INFORME NOME OU RAZÃO SOCIAL // CPF OU CNPJ:

ITEM VIII – OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DTI - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:

O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DESCRITO NO ITEM III, QUE FOI QUALIFICADO NO ITEM I E VI, DECLARA QUE VENDEU O IMÓVEL SUPRA CITADO AO COMPRADOR QUALIFICADO NO ITEM II E VII, PELO VALOR E CONDIÇÕES INFORMADAS NO ITEM IV E V DESTE DOCUMENTO.

O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DECLARA AINDA SOB AS PENAS DA LEI E ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DEZEMBRO DE 1990 (CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA) E O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE DEFINE CRIME DE FALSIDADE E ESTABELECE SEVERA PUNIÇÃO PARA SUA PRÁTICA.

AQUIRAZ - CEARÁ, EM _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
DTI - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO ADQUIRENTE
OU REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Declaração de Transação Imobiliária - **DTI** (disponível no site: www.sefin.aquiraz.ce.gov.br), devidamente assinado pelos comprador e vendedor;
2. Cópias autenticadas da matrícula atualizada ou certidão de ônus, emitida pelo cartório competente, com validade de até 90 (noventa) dias;
3. Cópia autenticada da minuta, ou termo de quitação, ou termo de autorização, referente ao imóvel (se for o caso);
4. Cópias autenticadas do CPF, RG (no caso de pessoa física);



SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DTI - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

5. CNPJ e cópias autenticadas do contrato social e aditivos, se houver (no caso de pessoa jurídica), acompanhados de CPF e RG do(s) representante(s) legal(is);
6. Cópia simples de comprovante de endereço do comprador/adquirente.
7. Certidão negativa referente ao imóvel transacionado.

OBSERVAÇÕES:

1. O imóvel deverá estar cadastrado na Prefeitura e quite com os tributos, incluindo-se parcelas vincendas do exercício corrente;
2. Não havendo contrato de compra e venda, a Declaração de Transação Imobiliária - DTI, deverá estar assinada pelo **comprador** e **vendedor**, com firma reconhecida em Cartório;
3. No caso de Procuração (de ambas as partes), trazer RG/CPF (cópia autenticada) do procurador;
4. No uso de suas atribuições legais, a Comissão de Avaliação de ITBI poderá solicitar qualquer outra documentação que julgue necessária para compor o processo de avaliação;
5. É obrigatória a assinatura do **proprietário ou representante legal**;
6. O envio de documento poderá ser feito para o e-mail da comissão de avaliação: itbi@aquiraz.ce.gov.br.